

Soberano Congresso.

Senhor.

121
616



Tem de representar a V. Mag.^a Francisco de Mello
Briccio, Cidadão, da Ilha Terceira; que havendo Manoel
Thomas de Bittencourt, notarial da mesma Ilha, e ora residen-
te na cidade de Lisboa mas ficando citado para todos os termos,
e autos judiciais, por sehieter Constituido devidor de certa quan-
tia, e deixando nesta terra por seu procurador o Rev.^o P.^o
Vigario da Igreja de S. Bento estromuros da Cidade de Angra,
e Com ordem que lhe deu o seu Constituinte para pagar
por saber que adivida heva Verdadeira, e que hade fazer este
Padre, em lugar de se occupar no serviço da Igreja, e pagar
na forma da ordem que tem, anda tranportando e emba-
racando o embolho do Supp.^{te} que se acha com os seus bens pinho-
rados emplova portanto a V. Mag.^a haja por bem delibera-
rar, sobre o esposto attendendo aos vehames do Supp.^{te}

R. J.

Francisco de Mello Briccio

Not. compete a V. Mag. 16 de 86 de 1822

121
CX 15



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR